

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.656

BELEM - QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1986

Seduc regulamentou teste para 2º grau

Ariberto Venturini, secretário de Educação, através de portaria, regulamentou a realização dos exames de seleção para o ingresso à 1ª série do 2º grau, estabelecendo em três provas - Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais. O teste acontecerá dia 2 de fevereiro, tendo as inscrições o prazo de 13 a 24 deste mês.

A portaria do titular esclarece que a medida objetiva oportunizar a todos os alunos das diver-

sas esferas administrativas educacionais do Estado a possibilidade de ingresso na rede estadual de ensino do 2º grau, em razão do número de ingressos da 8ª série do 1º grau ou equivalente, e que espera a disponibilidade de vagas oferecidas pela rede estadual de ensino do 2º grau, especialmente no horário noturno.

O período de inscrição possibilita aos candidatos fazerem suas habilitações em qualquer uma das escolas onde pretendem estudar.

Rose Jorge assume a Fundação João XXIII

A sra. Rose Felipe Jorge, esposa do prefeito Coutinho Jorge, assumiu a presidência da Fundação Papa João XXIII, afirmando que a política de assistência social do município, na atual administração, será elaborada e executada pela Fundação, em conjunto e de maneira participativa com os diversos segmentos sociais.

Conclamando a todos os funcionários do órgão, para com ela juntarem seus

esforços, D. Rose, em seu discurso, ressaltou que vai trabalhar com a participação dos segmentos da sociedade, ou seja, com o povo pobre, as classes trabalhadoras e populares, moradores das baixadas, dos grandes conjuntos residenciais e das demais áreas periféricas da cidade, que ao mesmo tempo, serão no cotidiano de suas dificuldades de sobrevivência, o alvo principal das ações e serviços do órgão.

Comissão da Mensagem

O Governador Jader Barbalho já designou, através do Decreto nº 4.139, publicado no Diário Oficial de ontem, a comissão encarregada de elaborar a Mensagem Governamental de 1985 cuja apresentação ocorrerá durante a abertura da sessão do próximo período legislativo, dia 1º de março do corrente.

A comissão está assim constituída: Frederico Aníbal da Costa Monteiro, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado da Fazenda; Rubens Luzio Vaz, Assessor Especial do Governador; Rosyan Campos de Caldas Britto, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará e Gilberto Severiano Danin, Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado.

Todas as instruções orientando as secretarias de Estado e demais órgãos da administração no tocante às informações necessárias à elaboração da Mensagem serão expedidas pela comissão que tem o prazo até o dia 21 de fevereiro do corrente para encaminhar o texto do referido documento à Imprensa Oficial do Estado, para fins de impressão.

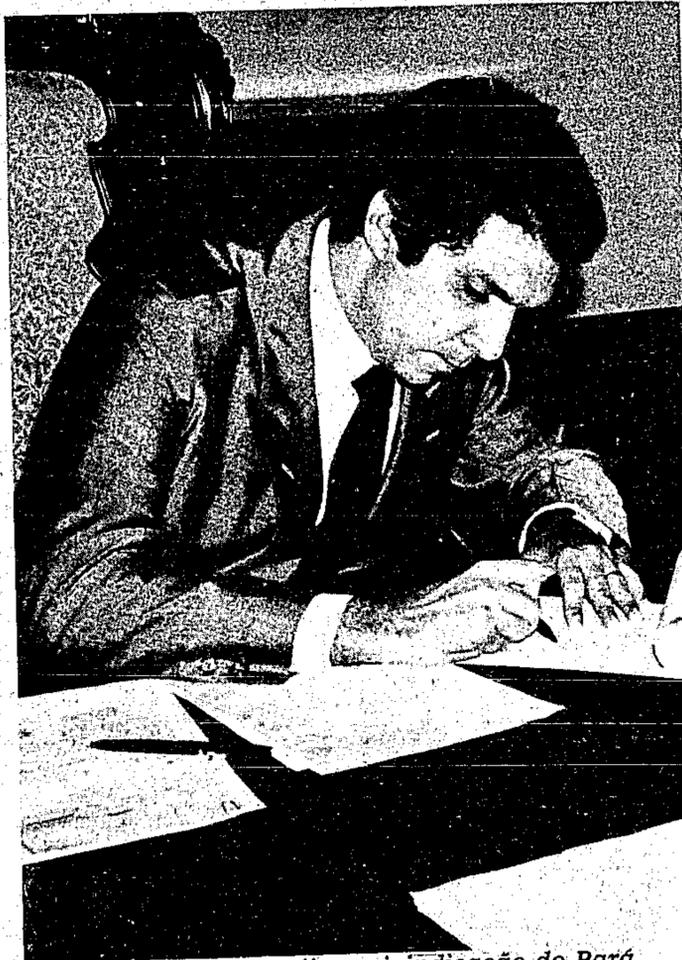
Governador assinou convênio com a Vale

O governador Jader Barbalho esteve no Rio de Janeiro, onde assinou convênio com a Companhia Vale do Rio Doce, pelo qual o Governo do Estado recebe, como antecipação, 60 bilhões de cruzeiros. Com esses recursos, de acordo com o chefe do Executivo paraense dará início à construção dos distritos industriais de Marabá, perto da maior reserva de minérios do país, a de Carajás, e o distrito de Paraopebas. Dentro de quatro meses, o distrito de Marabá já terá condições de receber as primeiras indústrias. "Daqui para frente - disse Jader - deixaremos de ser apenas exportadores de minérios, para vendermos essa riqueza já beneficiada". E mais: "A partir de hoje, poderemos dizer que Carajás é nosso", depois da assinatura do convênio, que termina com isenção de impostos e vai mudar os rumos da história econômica da Amazônia.

ANTIGA REIVINDICAÇÃO

Ao dirigir-se ao presidente da Vale do Rio Doce, o governador recordou que "aqui termina uma velha luta do povo paraense", e explicou porque tinha trazido em sua comitiva toda as lideranças mais expressivas do Estado, como o senador Hélio Gueiros, o superintendente da Sudam, os presidentes do Tribunal de Justiça e da Assembléia Legislativa, o prefeito de Marabá, deputados, o ministro do Superior Tribunal do Trabalho, Orlando Sozinho Lobato, e um grupo de empresários que acompanhou espontaneamente o governador.

Segundo declarações do senador Hélio Gueiros, foi uma vitória do governador Jader Barbalho, que empenhou todo o seu prestígio a nível nacional, e uniu em torno de sua luta todas as forças políticas do Estado. O superintendente



Jader concretizou antiga reivindicação do Pará

da Sudam, Henry Kayath, foi enfático, ao declarar que foi de fato uma grande conquista para o povo paraense e a Sudam para viabilizar os grandes projetos que o governador Jader Barbalho pretende estimular com os recursos oriundos desse convênio.

A VALE DO RIO DOCE

O presidente da Vale do Rio Doce, ao saudar o governador paraense, por ocasião da assinatura do convênio, disse que sua empresa reconhece como justa a luta do povo do Pará, pela sua participação cada vez maior na exploração das riquezas do subsolo. Prometeu "que, daqui para a frente, a Companhia

Vale do Rio Doce e o Governo estadual trabalharão em conjunto pelo resgate econômico da Amazônia.

O presidente da Companhia assinalou que, em Marabá, cruzam-se todos os fatores de viabilização econômica da região sul do Pará: o transporte por hidrovia, ferrovia e rodovias e a proximidade das grandes reservas em exploração do minério de Carajás. A Vale vai estimular também todas as providências no sentido de preparar o porto de Barcarena como uma espécie de porta da Amazônia para a entrada de matérias-primas industriais e para a exportação das riquezas regionais industrializadas.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPrensa OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Váriq/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALACIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MUSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)

223-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano
224-7211

Novotel
226-8011

Regente
224-0755

Saques
228-3999

Selton
223-4222

Trans-Brasil
228-2500

Varja
222-6888

Hilton
223-6500

Diplomata
228-2045

Equatorial
224-8855

Gentil
224-9022

Grão Pará
222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.658

BELEM - QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0127

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

NESTA EDIÇÃO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAÍR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS

Da Casa Militar da Governadoria; Secretaria de Estado de Administração e Fazenda

PORTARIAS

Do Tribunal de Justiça

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.85

Do Banco da Amazônia S.A. - BASA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Do DER-PA

RESOLUÇÕES

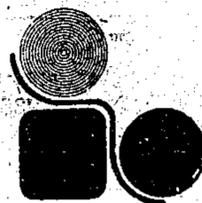
Do Conselho de Contas dos Municípios

1 CADERNO

12 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

ERRATA

Decreto nº 2.149, de 11.03.82, Publicado no Diário Oficial do Estado de 16.03.82.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Transporte Oficial e Portaria, GEP-TP-1.100 Categoria Funcional: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102 Classe: "A", GEP-TP-1.102.1

Onde se lê: Zacarias Duarte da Costa Leia-se Zacarias da Costa Duarte

(G. Reg. nº 12121)

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

DIVISÃO DE SEGURANÇA

PORTARIA N. 003/86 - DS. DE 06 DE JANEIRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Conceder ao Cb. QPMP-RG5450, Raimundo Nonato Alfaia, pertencente a Cia. do CG e à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o período de férias regulamentares referente ao exercício de 1985, a contar de 13.01.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Casa Militar da Governadoria do Estado, 06 de janeiro de 1986.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - CEL. PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria (G. Reg. - n. 12101)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e Considerando os termos do Proc. nº 02037/85-SEAD.

RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 28.11.83, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos concedida através da Port. nº 884, de 22.11.82, a Vera Lúcia dos Santos, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 02 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 16 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e Considerando os termos do Proc. nº 01494/84 e 01498/84-SEAD.

RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.01.83, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 659, de 10.08.81, a Neusa Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Altamira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 076, de 21.05.79, e Considerando os termos do Proc. nº 02129/85-SEAD.

RESOLVE: Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a partir de 08.01.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 1152, de 03.09.85, a Edilson da Conceição Vinagre, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 31 DE 03 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento. Considerando os termos do Of. nº 17/85, de 27.11.85-Rio de Janeiro-RJ.

RESOLVE: Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem no XIIº Congresso Nacional das União Auxiliadoras Femininas, a realizar-se em Teresopolis, Estado do Rio de Janeiro, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 1986. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, comprovante de frequência, que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 03 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 46 DE 07 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 2245/85-SEGUP.

RESOLVE: Mandar retornar à Secretaria de Estado de Segurança Pública, Maria Eloisa Maroja Seráfico de Assis Carvalho, ocupante do cargo de Técnico em Administração, Código GEP-ANST-617.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição, do Banco do Estado do Pará, S/A, no Estado de São Paulo, através da Port. nº 977, de 18.07.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 07 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 47 DE 08 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos de Of. nº 062/85 Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Irene Feio Paraense de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 48 DE 08 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 689/85-Imprensa Oficial do Estado.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Imprensa Oficial do Estado, Janete Miranda Soeiro, ocupante dos cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D" e Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.2 Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 49 DE 08 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 0971/85-SEAD.

RESOLVE: Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo Nonato Paiva Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 08 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA N. 1484 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e 111, (item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), § 4º, do art. 9º, da Lei n. 5020/82 e art. 9º, do Dec. n. 3958/85, art. 164 da Lei n. 749/53, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado conforme Resolução n. 9986/82 - TCE, Maria Alba Lima Franco, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.319,821 (Três milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e vinte e um cruzeiros), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 1.146,727), Grat. de Função - FG-3 (Cr\$ 272,000), Grat. de Nível Sup. - 80 por cento (Cr\$ 1.134,982), Adicional - 30 por cento (Cr\$ 766,112), Provento Mensal (Cr\$ 3.319,821).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.314 de 17.12.1985. (G. Reg. - n. 12080)

PORTARIA N. 1498 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional n. 16/81), Lei n. 5020/82 combinado com o Dec. n. 3958/85, Acórdão n. 12.962/83 do TCE, art. 164 da Lei n. 749/53 n. 4807/78, art. 37, § único da Lei n. 4502/73, calculado de acordo com a Resolução n. 9986/82 - do TCE, Marly Callado Faddol, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "L", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.711,465 (seis milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 413,360), Grat. de Função de Direção (240 hrs) (Cr\$ 7.830), Acórdão n. 12.962/83 do TCE, art. 164 da Lei n. 749/53 e Lei n. 4807/78 (Cr\$ 1.870,020).

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Grat. de Nível Sup. - 80 por cento (Cr\$ 2.130.624), Adicional - 40 por cento (Cr\$ 1.917.561), 9986/82 - TCEI.

Provento Mensal (Cr\$ 6.711.465)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 08 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.328 de 19.12.1985. (G. Reg. - n. 12080)

PORTARIA N. 1525 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, (item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei n. 749/53, com redação dada pela Lei n. 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Maria Benigna Varela, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (Setecentos e oitenta mil cruzeiros), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 407.899), Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 91.861/85) (Cr\$ 192.101), Adicional - 30 por cento (Cr\$ 180.000).

Provento Mensal (Cr\$ 780.000)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 18 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.321 de 19.12.1985. (G. Reg. - n. 12080)

PORTARIA N. 1529 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79.

Considerando que Olívia de Almeida Franco, solicita através do processo n. 01026/85-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

RESOLVE: 1. Retificar os proventos de Olívia de Almeida Franco, aposentada no cargo de Depositário Público, com lotação no Depósito Público, fixados no Decreto datado de 07.05.68, sob o Acórdão n. 6841, de 14.05.68/TCE, passando a perceber Cr\$ 4.716.250 (Quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), abaixo discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Retificando-se a Portaria n. 1067, de 20.08.85, nos termos do Of. n. 2099/85-TCE, de 06.11.85. Vencimento Integral (Cr\$ 367.849), Adicional - 35 por cento (Cr\$ 128.747), Art. 162, da Lei n. 749/53 - 20 por cento (Cr\$ 99.319), Diferença (Vencimento do cargo de Juiz de Direito do Interior de 2ª. Entrância e Representação) (Cr\$ 4.120.336).

Provento Mensal (Cr\$ 4.716.250)

II. Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1985. ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.311 de 17.12.1985. (G. Reg. - n. 12080)

PORTARIA N. 1548 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com o art. 110, inciso III, § 1º, e 111, inciso I, alínea "A", (2ª. parte), da Lei Maior do Estado, art. 3º, da Lei n. 4913/80, art. 9º, da Lei n. 5020/82, art. 163 § 1º, e 2º, da Lei n. 749/53 e V. Acórdão n. 12.766/83 e art. 145 da Lei n. 749/53 com redação dada pela Lei n. 4959/81, conforme Resolução n. 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal, n. 6943/81 (V. Acórdão n. 11.977/81), Regina Coeli Paiva Lisboa, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.730.107 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, cento e sete cruzeiros), assim discriminados:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 550.262), Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 91.861/85) (Cr\$ 49.738), Complementação Salarial - 1/3 (200.000).

Cr\$ 1.222.302, Cr\$ 707.805, Cr\$ 2.730.107

Provento Mensal (Cr\$ 2.730.107)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 19 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 14.314 de 17.12.1985. (G. Reg. - n. 12080)

PORTARIA Nº 1628 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, Alínea "A" da Constituição Estadual, Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53 art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal n. 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), Lourimar de Carvalho Leal, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.730.107 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, cento e sete cruzeiros), assim discriminados, retificando-se a Portaria n. 1414, de 20.11.84, nos termos do Of. nº 2142/85 - TCE, de 15.11.85.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes Vencimento Integral (Cr\$ 550.262), Dif. Compl. (Dec. Fed. n. 91.861/85) (Cr\$ 49.738), Complementação Salarial - 1/3 (200.000).



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA
OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Suplementação Salarial (verba extra-
orçamentária do Estado) Cr\$ 403.000
Compl. Salarial-1/3 (Lei nº 4913/80) Cr\$ 200.000
Adicional-30% (art.145 da Lei nº 749/53 com
Redação dada pela Lei nº 4959/81). Cr\$ 360.900
Cr\$ 1.563.900
Provento Mensal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de
1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.310, de
17.12.85. (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 1645 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Consi-
derando que Euzébio de Farias Cardoso, solicita através do
Proc. nº 01379/85-SEAD, revisão de seus proventos, e Conside-
rando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

R E S O L V E:
I - Retificar para Fiscal de Tributos Estaduais, Código//
GEP-TAF-501.3, Classe "C" o cargo e os proventos de Euzébio//
de Farias Cardoso, aposentado no cargo de Tesoureiro, Nível 20
do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secreta-
ria de Estado de Finanças, fixados no Dec. datado de 26.02.68
sob o Acórdão nº 6.815, de 16.04.68/TCE, passando a perceber"
Cr\$ 12.250.651 (Doze milhões, duzentos e cinquenta mil, seis-
centos e cinquenta e um cruzeiros), abaixo discriminados. re-
tificando-se a Port. nº 1462, de 06.11.85, nos termos do Of.
nº 2301/85-TCE, de 28.11.85. Cr\$ 1.939.008
Vencimento Integral Cr\$ 1.292.672
Grat. de Função (2/3) Cr\$ 2.585.344
Produtividade - 80% Cr\$ 2.035.958
Adicional - 35% Cr\$ 1.570.596
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20% Cr\$ 2.827.073
Lei nº 2.516 - 30% Cr\$ 12.250.651
Provento Mensal
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a con-
tar de 01.01.81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de
1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Resp. p/ Secretaria de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.319, de
19.12.85. (G. Reg. nº 12.080)

PORTARIA Nº 1695 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e Consi-
derando os termos do Of. nº 85/85-Prefeitura Municipal de Bu-
jará. Considerando o disposto no Parágrafo 2º do art. 16 da
Lei nº 7332, de 01.07.85.

R E S O L V E:
Prorrogar, até ulterior deliberação, a colocação à disposi-
ção da Prefeitura Municipal de Bujará, o servidor Lúcio Naza-
reno Lobato da Cunha, ocupante da função de Professor Ho-
rístico, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus
para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de dezembro de
1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.080)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 1986
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso
de suas atribuições.
RESOLVE: Conceder trinta(30) dias de Férias Regulamentares
referente ao período aquisitivo de 11.05.84 a 11.05.85, ao
servidor desta Autarquia Raimundo Sérgio Brito do Espírito//
Santo - Assessor, a contar de 15.01 a 14.02.86.
De-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor Presidente
(G. Reg. nº 12117)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE CÍVEL E COMÉRCIO, CRP-
OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ: DRA. ROSA MARIA CRISO PORTUGAL - Juíza Substituta.
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO, CRP-
S, AUSENTES E INTERDITOS
RESENHA DO DIÁRIO DE JANEIRO DE 1986.

Proc. nº 3.114/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: União Norte Brasi-
leira de Ed. e Cultura - Unben, Col. Varinça, F. S. de Nazaré. EXE-
CUTADO: Dr. Raimundo Souza. ADVOGADOS: Drs. Antonio A. da C. Neto e
Raimundo Souza. DESPACHO: A conta para atualização do débito.

Proc. nº 3.254/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ind. e Com. de Ma-
deira Caçula Ltda. EXEQUENTE: Comércio e Representação
Montenegro Ltda. ADVOGADO: Dra. Vanja Mendonça. DESPACHO:
Diga o exequente sobre a certidão do sr. oficial de jus-
tiça.

Proc. nº 1543/82-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco de Brasil
S/A. EXEQUENTE: Ivan Caldas Moura. ADVOGADOS: Dra. Celso
S. de Souza e Francisco A. don S. Filho. DESPACHO: Defiro o
levantamento da importância constante no fl. 05. Ofício
de.

Proc. nº 3.132/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Porto Inven-
vel Ltda. EXEQUENTE: Poliplant S/A. ADVOGADOS: Drs. Manoel
Paiva e Paulo Klautau. DESPACHO: De-se ciência ao cheque em
condição de pagamento do fl. 01. pará.

Proc. nº 2.722/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Sarmento
Cavalcante. EXEQUENTE: Hélio Carneiro Fernandes. ADVOGA-
DO: Dr. Nelson G. Nha. DESPACHO: Diga o autor sobre a cer-
tidão do Sr. oficial de justiça.

Proc. nº 3.037/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Industrias Gessy
Lever Ltda. RÉ: Chaves e Rendeiro Comércio Rep. Ltda. ADVOGA-
DO: Dra. Maria D. S. de Oliveira. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 3.291/85-DE AÇÃO REVISIONAL DE ALMOUEL. AUTORA:
Maria da Conceição Pires Franco. RÉ: Odo Luvero Amorim.
ADVOGADOS: Drs. Angéla de C. Monteiro e Paulo R. V. Pereira
Carneiro. DESPACHO: Diga o autor sobre a constatação.

Proc. nº 668/80-DE INVENTÁRIO DE: Domingas Gomes Bar-
ros. INVENTARIANTE: Marlens Gomes Barros. ADVOGADOS: Drs.
Milton Chagas e Cesar Z. Martires. DESPACHO: Diga o M. Pú-
blico e a Fazenda Estadual.

Proc. nº 2.825/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Financia-
dora Volkswagen. RÉ: Horivaldo Alves Contijo. ADVOGADO:
Dr. Haroldo Silva. DESPACHO: Diga o autor se desiste da
ação ou se vai promover a citação do réu por edital.

Proc. nº 3.243/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: B.C. Cia.
de Crédito, Financiamento e Investimento. RÉ: Jedaíel
Cruz de Barros. ADVOGADO: Dr. Paulo S. DESPACHO: Vistos,
etc. Julgo procedente o pedido para condenar o requeri-

do à fazer a entrega da coisa no prazo de vinte e quatro
(24) horas, mediante depósito em Juízo ou pagar o equiva-
lente em dinheiro, cuja importância deverá ser corrigida.
Deverá pagar mais as custas processuais e os honorários do
vocalício que arbitro em 10% do valor corrigido, caso não
faça a devida entrega no prazo estabelecido, ou não pague,
decrete sua prisão na forma do artigo 904 do C.P.C., pelo
prazo de de hum(01) ano, a ser cumprida no presídio São
José.

Proc. nº 3.269/85-DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Safra-Crédito
Financiamento e Investimentos S/A. RÉ: Rui Pereira. ADVOGA-
DO: Dr. Paulo S. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo procedente a
presente ação e definitiva a apreensão feita, consolidando
a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo à
autora, condero o réu nas cominações contratuais (f. 1º do
art. 20 do DL 911), no pagamento das despesas de cobrança
e nos honorários do advogado da autora que arbitro em 20%
sobre o valor da causa, tudo acrescido da correção monetá-
ria de que trata a Lei 6.899/81. Cumpra-se o disposto no
art. 2º do D.L. 911.

Belém, 1º de janeiro de 1986.

Moacyr Santiago - Escrivão.

**RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL
E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES
DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA CRISO PORTUGAL, Juíza /
de Direito Substituta, no exercício do Cargo de /
Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.**

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO .
Embargante: Companhia de Habitação do Estado/
do Pará-Cohab-Pa. Embargado: Tiago Laurido Pe-
reira. Despacho: "A Conta." (10.01.86) Advoga-
dos: Drs. Francisco Sylvio Alves Vianna, Wady
Dahás Rossy

2ª. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Re-
querente: Roland Peter Moller. Despacho: "Ex-
peça-se o alvará cumpridas as formalidades le-
gais." (10.01.86) Advogado: Dr. Ulysses Coelho
de Souza.

2ª. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcell
no & Cia. Ltda. Devedor: Adriano de Queiroz /
Santos Filho. Despacho: "Diga o exequente so-
bre a informação do Sr. Avaliador." (10.01.86)
Advogado: Dr. Elias Pinto de Almeida.

2ª. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado:
Américo Marques dos Santos. Inventariante: Pi-
lomena Calvino dos Santos. Sentença: "Vistos,
etc. Julgo por sentença a adjudicação de fls. 98
para que produza todos os seus jurídicos e le-
gais efeitos, decorrido o prazo legal espeça-
se a carta." (10.01.86) Advogado: Dr. Flávio/
de Carvalho Maroja.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban-
co Sudameris Brasil S/A. Devedores: Madeirei-
ra Gran Pará Ltda., Alberto Carlos Bagattoli/
e sua mulher Leontina Bagattoli. Despacho: "A-
guardar-se o titular." (10.01.86) Advogados:
Drs. Alburto Ivo Coelho, Ireneu Zonta.

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventaria
da: Maria Anélia Simões Pina. Inventariante:
Dr. Daniel Queima Coelho de Souza. Despacho:
"Expeça-se a carta Precatória requerida às //
fls. 77." (10.01.86) Advogados: Drs. Afonso Vi-
tor Cardoso, Daniel Coelho de Souza, Mario Ser-
gio Pinto Tostes.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALI-
EN. AUTORA: Maria da Conceição Pires Franco.
RÉ: Lauro Menezes Fúrrber. Despacho: "Aguardar-
se o titular." (10.01.86) Advogados: Drs. Angéla
de C. Monteiro, Montenegro, Geraldo Fernandes,
Vanja Mendonça.

Belém, 14 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
presidente, em exercício.

Portaria: nº 017

O Exmº Sr. Desembargador ALMIR
DE LIMA PEREIRA, presidente do
Tribunal de Justiça, em exercí-
cio.

Resolve:

Designar a bacharela Ednéa Oliveira Tavares,
Juíza Regional, para responder pelo Juizado da Comar-
ca de Vigia, durante o impedimento de seu títu-
lar.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 14 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
presidente, em exercício

Portaria: nº 018

O Exmº Sr. Desembargador ALMIR
DE LIMA PEREIRA, presidente do
Tribunal de Justiça, em exercí-
cio.

Resolve:

De acordo com disposto no artigo 278, item III, da
Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judi-
ciário do Estado, designar a bacharela Elisabete Pe-
reira de Lima, Juíza de Direito de Primeira Entrân-
cia lotada na 6ª Região Judiciária do Estado, para
responder pela Comarca de Tomé Açu durante o perí-
do de férias de sua titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Belém, 13 de janeiro de 1986

(a) Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
presidente, em exercício**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.641

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, usando da atribuição que lhe confere o art. 23,
item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc.
nº 6466/85.

RESOLVE:

fixar o gozo das férias regulamentares referentes
ao exercício de 1985, de JOSÉ REIS TRINDADE, Agen-
te de Portaria, classe "A", do Quadro de Pessoal
Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional,
para o período de 08.01 a 06.02.86.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.642

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, no uso das atribuições que lhe confere o art.
23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do
Proc. nº 0012/86,

RESOLVE:

conceder à funcionária MARIA LUIZA FERREIRA DA
COSTA, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro
de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal
Regional, dezoito (18) dias de licença para tra-
tamento da própria saúde, no período de 23-12-85 a
10-01-86, de acordo com os arts. 88, I, 97 e seguin-
tes da Lei nº 1.711/52.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986

ATO Nº 3.643

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à
vista do Proc. nº 6431-A/85,

RESOLVE:

Considerar, de acordo com os arts. 88, I, 97 e se-
guintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tra-
tar da própria saúde, o período de 16 a 23 de de-
zembro findante, no qual a funcionária RAIMUNDACONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, exercendo o cargo de
Agente de Portaria, classe "C", deste Tribunal,
deixou de comparecer ao serviço, conforme ates-
tado médico anexo ao processo.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986.STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.644

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.
23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do
Proc. nº 6444/85,

RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº
1.711/52, como licença para tratar pessoa da famí-
lia, o período de 23 a 27 de dezembro findo, no
qual a servidora MARIA IVONILDE RAMOS, funcioná-
ria requisitada da Prefeitura Municipal de Belém
PMB, ora à disposição da Justiça Eleitoral, fal-
tou ao serviço.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986.STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

ATO Nº 3.645

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, usando da atribuição que lhe confere o art.
23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum"
do Tribunal,

RESOLVE:

designar a Dr. EDWIRGES MIRANDA LOBATO, Juíza de
Direito da 3ª Vara da Comarca de Santarém, para
responder pelo expediente eleitoral da 20ª Zona
do citado município, durante o impedimento da tí-
tular, em gozo de férias regulamentares.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 08 de janeiro de 1986STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente

INCLUSÃO:

- Portaria nº 585, de 24-12-85 - publicada no
Diário Oficial do Estado nº 25.651, de 08-01-86,
Fls. 07.
incluir no itemDATILÓGRAFO DA SECRETARIA PARA
CLASS/REF. CLASS/REF.
LENIR MACHADO SAMPAIO B NM-20 ESP.NM-21APOSTILA Nº 509-A
Prot. nº 5533(33-361) 11-11-85OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO
- Inativo -À funcionária de que trata este ato, fica ex-
cluída da Apostila nº 503, de 02 de dezembro de
1985, em decorrência da aplicação das Resoluções
nºs. 12.161/85-TSE e 287/85-TRE, à vista do Proc.
nº 345/85.Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, em 27 de dezembro de 1985,JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor GeralAPOSTILA Nº 509-B
Prot. nº 5533(33-361) 11-11-85
Proc. nº 345/85Aos funcionários de que trata este ato, fica fi-
xado os proventos correspondentes ao cargo, clas-
se e referência, nos termos do Decreto-Lei de nº
1.919, de 14-01-82, em decorrência da aplicação
das Resoluções nºs. 12.161/85-TSE e 287/85-TRE,
a partir de 01 de janeiro de 1982:

TÉCNICO JUDICIÁRIO	CLASS/REF.
OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO	B NS 16
JOSÉ MARIA DE BARROS MOURA	C NS 21
ANNA MACHADO SEIXAS	C NS 21
MARIA DE BELÉM CARYALHO BEZERRA	C NS 21
DAURA DE VASCONCELOS BRAGA MENDES	ESP NS 25
ÁUREA LOBO RODRIGUES CAL	ESP NS 25
JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID	ESP NS 25

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, em 27 de dezembro de 1985.JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor GeralAPOSTILA Nº 509-C
Prot. nº 3243(33-136) 02-08-85À funcionária de que trata este ato, fica fixado
o provento correspondente ao cargo, classe e re-
ferência abaixo, nos termos do Decreto-Lei de nº
2.137, de 27 de junho de 1984, a partir de 20 de
novembro de 1984:
TÉCNICO JUDICIÁRIO CLASS/REF.
OLGARINA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO C NS 21
Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral
do Pará, em 27 de dezembro de 1985.JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

ATO Nº 3.650

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do
Pará, usando da atribuição que lhe confere o art.
23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do
Proc. nº 0025/86,

RESOLVE:

conceder, em prorrogação, ao funcionário CLARINDO
NERY BARROSO, Datilógrafo, classe "B", do Quadro
de Pessoal Permanente da Secretaria deste T.R.E.,
03 (tres) meses de licença para tratar de interes-
ses particulares, no período de 05.01 a 04.04.86,
de acordo com o art. 94 da Lei nº 1.711/52.Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 13 de janeiro de 1986.STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES
Presidente**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.561 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária REGINA NAZARÉ NAIF BASTOS
OLIVEIRA, Assessor de Nível Superior (TC-NS-03), no
venta (90) dias de Licença Repouso, nos termos do
Art. 107 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Civis do Estado), no período
de 26.12.85 a 25.03.86.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 26 de dezembro de 1985.SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.562 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária CELINA DE AMORIM SEGTO -
VICH, Auxiliar de Direção, Classe "A" (TC-AC-12),
dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do
Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova reda-
ção dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749
de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Ci-
vis do Estado) no período de 02 de janeiro a 02 de
março de 1986.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do
Estado do Pará, em 27 de dezembro de 1985.SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

0132

PORTARIA Nº 6.563 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária ANA IZABEL NEVES SIQUEIRA Bibliotecarista (TC-AC-12) dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.01 a 01.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.565 DE 02 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária EDILETE DE ALMEIDA FERMANDES, Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7) 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 23.12.85 a 21.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.566 DE 03 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária MARIA CRISTINA ANDERSEN TRINDADE TORRES, Assessor Contábil (TC-NS-03), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 13.01 a 11.02.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.567 DE 03 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária ROSALINA LOURENÇO PESSOA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.02 a 02.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.569 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária JUEIETA FERRAZ RICARDO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 na nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no mês de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.570 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-AC-9) dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 13.01 a 13.03.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.572 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, para exercer em substituição a função de Diretora da 7ª. Divisão (TC-DAI-020.3NS) durante o impedimento da titular MARIA DE NAZARE NEVES RODRIGUES, no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.573 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário ROBERTO DE AZEVEDO EGUES, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Inspeção e Auditoria (TC-DAI-020.2-NS) durante o impedimento da titular SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, no período de 01 a 30.01.86.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.574 DE 06 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Juiz - TC-NM-09, HELENA MARIA CORREIA AYRES SANTOS, a partir desta data.

Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO Nº 00565
(Processo nº 00753/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, homologado por votação unânime, com o adendo do Exmo. Sr. Conselheiro Egdio Machado Salles,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento às Resoluções nºs 32/85 e 35/85, ambas de 25.01.85, da Câmara Municipal de Prainha, que tratam do reajuste dos vencimentos e salários dos funcionários da Prefeitura Municipal e do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), por ferirem dispositivo legal;

II - Dar conhecimento desta decisão ao Presidente da Câmara, orientando-o de que a iniciativa de leis que disponham sobre aumento de vencimentos é de competência exclusiva do poder Executivo.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00566
(Processo nº 01826/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lorival Magalhães, relator, homologado por votação unânime,

RESOLVE:

Negar cadastramento ao Decreto nº 07/84, de 11.07.84, do Prefeito Municipal de Tomé-Açu, que dispõe sobre o valor de diárias no serviço público municipal, devendo o presente processo ser apensado à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00567
(Processo nº 01049/85)
2º Julgamento

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento às Leis nºs 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 e aos Decretos nºs 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, do Prefeito Municipal de Bagre, que dispõem sobre a abertura de créditos adicionais no presente exercício, por não estarem revestidos das exigências legais;

II - Encaminhar cópia do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator ao auditor da instrução da prestação de contas da Prefeitura, exercício de 1985, para as providências de praxe, inclusive glosar, se necessário, as despesas efetuadas com base nos atos impugnados.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA
Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO Nº 00568
(Processo nº 01454/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de dezembro de 1985,

CONSIDERANDO a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Egdio Machado Salles, relator, aprovada por decisão unânime,

RESOLVE:

I - Negar cadastramento à Lei nº 805, de 01.07.85, do Prefeito Municipal de Ananindeua, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para a construção de dez (10) abrigos para passageiros, por não estar revestida das formalidades legais e considerar ilegal a despesa realizada com base na referida lei;

II - Determinar diligência junto àquela Prefeitura para esclarecer se as despesas foram realizadas a despeito de não ter sido aberto o crédito respectivo, bem como para constatar se a lei objeto de exame foi ou não aprovada pela Câmara Municipal, de acordo com o relatório e voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Relator

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

0133

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL 018/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público foi denunciado ANTONIO CARLOS BATISTA DA COSTA, paraense, solteiro, sem profissão definida, residente na Pass. Carlos de Carvalho nº 12 - Jurunas - como incurso nas penas do art. 155 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedem-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 de Janeiro de 1986, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escreva datilografada e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte Juíza da 5ª Vara Penal.

ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA-SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF - 46.991.295/0001-06 CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 5.000.000.000 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 3.623.746.318 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 3.623.746.318

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/12/85. As 10:00 horas do dia 26/12/85, na sede social, sito à Rua 15 de Novembro, 226, 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 299.800.000 ações nominativas no valor nominal de Cr\$ 1, a serem subscritas da seguinte forma: 58.000.000 ações ordinárias totalizando Cr\$ 58.000.000 com recursos próprios dos acionistas detentores do controle acionário e 171.800.000 ações preferenciais classe "A", a serem subscritas pelo FINAM, totalizando 171.800.000, relativo ao exercício de 1.985 autorizada pela SUPAM conforme ofício GS nº 04589/85 de 19/12/85. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 30/12/85 assinado pelos Srs. Nelson dos Santos Ortega e José Aparecido Ferreira, representando a empresa e pelos Srs. Augusto Barreira Pereira, Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão, chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA - CGC(MF) nº 05.056.312/0001-30

CAPITAL SOCIAL.....Cr\$ 6.000.000.000 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 5.982.475.691 CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 5.982.468.191

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA. LOCAL, DATA E HORA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, na Docca de Souza Franco nº 110 - Belém - Pará, em 18 de Dezembro de 1.985, às 17:00 horas. II - MESA: Presidente - Sr. Roberto da Costa Ferreira e Secretário - Sr. Adeline Nogueira Cerqueira. III - PRESENÇA E QUORUM: Todos os Conselheiros, constatando-se a existência de quorum para as deliberações constantes da Ordem do Dia. IV - ORDEM DO DIA: Emissão e distribuição das ações da empresa. V - PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES: Referindo-se à proposta da Diretoria de integralização e emissão de 4.482.736.750 ações, o Conselho fez as seguintes constatações, proposições e deliberações: a) Em consonância com as demonstrações financeiras de 1.984 e com as decisões da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23.04.85, a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", que antes era a seguinte:

Table with 4 columns: AÇÕES (Natureza), CAPITAL - Em Cr\$ e em Ações, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Rows include Ordinárias, Preferenciais "A", Preferenciais "B", and TOTAL.

em decorrência da correção da expressão monetária do capital realizado em 31.12.84 no montante de Cr\$ 3.224.422.626, mais Cr\$ 1.258.314.124 oriundos de Verba destinada a esta empresa através do Orçamento do Estado do Pará de 1.984 no valor de Cr\$ 759.345.000 acrescida da respectiva correção da expressão monetária no valor de Cr\$ 498.969.124, totalizando o montante de Cr\$ 4.482.736.750, sendo Cr\$ 3.334.953.795 em ações ordinárias e Cr\$ 1.147.782.955 em ações preferenciais, bem como, levando-se em consideração que a Diretoria da empresa tomou a iniciativa de submeter o assunto à consideração do Conselho Fiscal, o qual, em cumprimento das exigências estatutárias (art. 99), emitiu os devidos Pareceres favoráveis a concretização das medidas que ora propomos, que se encontram devidamente lavradas no livro competente, como resultado da reunião que realizou em 29.03.85, face ao que, por ocasião da necessária aprovação, a fim possa este Conselho, no uso da atribuição no art. 18, alínea "i" do estatuto social, deliberar sobre a emissão das mencionadas ações, elevando-se o Capital Integralizado para Cr\$ 5.982.468.191, passando, doravante, o Capital Social da empresa, se aprovada esta proposta, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", a ter a seguinte composição:

Table with 4 columns: AÇÕES (natureza), CAPITAL - Em Cr\$ e em Ações, AUTORIZADO, SUBSCRITO, INTEGRALIZADO. Rows include Ordinárias, Preferenciais "A", Preferenciais "B", and TOTAL.

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGALHO OFICIO.

Faço saber por este EDITAL, a Gizelda da Silva / Passos, Reinaldo Silva Souza, Bento Torres Pinto, Maria de Jesus Amorim Souza, Edna Maria Monteiro de Oliveira, José Raimundo Paladino de Brito, Transp. Nova Pará, T. J. Neves, Imp. Tabosa, Mercado "C" Ltda, Nelson Monteiro da Silva, Imp. Tabosa, Jesus Ribeiro Lima, Pinturas Internacional, Maria do Socorro Azevedo Negrão, Manoel Horácio da Silva Neto, Eifel Eng. Ind. de Ferro, Maurício Silva Pinto, G. M. da Rocha, A. G. Godinho, que foram apresentados em meu cartório, a rue

do o FINAM. Referida ata foi encerrada em 30/12/85 tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará. Em 08.01.86, por decisão da 1ª turma, sob o nº 30/86, despachado pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral. S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA. C.G.C. MF nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.985. Aos dez dias do mês de Dezembro de 1.985, às dez horas, na Rua Maria Paula nº 36, 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, com o comparecimento de todos os seus membros em exercício abaixo-assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Lívio Malzoni, que convidou a mim, Bernardo Lorena para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em apreço a discussão e pedido de renúncia do Diretor Industrial, Sr. Kalman Somody, tendo em mão carta datada de 10/12/85. Após debates foi o assunto colocado em votação tendo sido aprovado o pedido de renúncia formulado e eleito para o cargo de Diretor Industrial, até o término do mandato, quando da realização da próxima A.G.O., o Sr. João Vicente Granado Barbosa, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.862.158 e do CIC nº 442.263.658-87, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Jandira, nº 731, apto. 162, Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata; a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida e aprovada por unanimidade e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 10 de Dezembro de 1.985. LIVIO MALZONI - BERNARDO LORENA - JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. BERNARDO LORENA - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1898/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 26 de Dezembro de 1.985 - ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral da JUCEPA.

S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA. C.G.C. MF nº 04.200.572/0001-75

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 1.985. Aos dois dias do mês de Outubro de 1.985, às dez horas, na Rua Maria Paula nº 36, 7º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da S.A. RIO XINGU, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA, com o comparecimento de todos os seus membros em exercício, abaixo-assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. Lívio Malzoni, que convidou a mim, Bernardo Lorena, para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos demais que a reunião tinha por objetivo examinar, debater e aprovar as atribuições básicas e responsabilidades do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade, para o mandato previsto na AGE de 01/10/85, em complemento e detalhamento dos artigos 17 e 19 dos Estatutos Sociais. Debatido o assunto, ficou aprovado o se-

guinte: (A) Atribuições e Responsabilidades do Conselho de Administração: 1 - Fixar as diretrizes, política e objetivos básicos, a médio e longo prazos, especialmente quanto às políticas de captação de recursos, desenvolvimento, comercialização, produção, pessoal e relações públicas e promover seu cumprimento pela Diretoria. 2 - Aprovar a política financeira da empresa examinando orçamentos, propostas de aumento de capital, as estimativas de receitas, as dotações de despesas e planos de investimento. 3 - Examinar e aprovar o nível de endividamento e os empréstimos contraídos pela sociedade. 4 - Fixar as prioridades nos planos de investimento e programa de expansão da sociedade. 5 - Aprovar a composição e prováveis mudanças fundamentais na estrutura organizacional da empresa, examinando e aprovando o preenchimento de cargos a nível de gerência para cima. 6 - Aprovar planos de remuneração e participação de nível gerencial para cima e a concessão de reajustes e antecipações salariais coletivas a não ser quando decorrerem de imposição legal. 7 - Aprovar a aquisição e alienação ou oneração de bens do ativo permanente nos limites de alçada constantes de Resoluções do Conselho de Administração. 8 - Autorizar a prestação de aval ou de dar garantias, por qualquer meio, a obrigações de terceiros. (B) Atribuições e Responsabilidades da Diretoria: 1 - Estabelecer e exercer controles operacionais de modo a assegurar que as atividades da empresa sejam adequadamente cumpridas, de acordo com as diretrizes, políticas e objetivos fixados pelo Conselho de Administração. 2 - Elaborar e coordenar a execução do planejamento financeiro, comercial, operacional e administrativo, a curto e médio prazos, a fim de cumprir os objetivos fixados pelo Conselho de Administração. 3 - Controlar a execução da política global de investimentos da empresa, negociando contratos de financiamento ou outros instrumentos de crédito aprovados pelo Conselho de Administração. 4 - Propor, orientar e dirigir a política e os programas de pessoal e Recursos Humanos ao nível de Gerência exclusiva para baixo e abrangendo todas as unidades operativas da empresa. 5 - Elaborar e orientar a implantação e revisão dos sistemas e processos administrativos e determinar a adoção dos procedimentos recomendados. 6 - Assegurar a proteção dos bens móveis e imóveis da empresa, negociando e opinando quanto à sua aquisição e alienação ou oneração. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou suspendeu a reunião pelo tempo da vtratura da presente ata, que reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, unanimemente aprovada, e por

todos os presentes assinada. São Paulo, 02 de Outubro de 1.985. LIVIO MALZONI - BERNARDO LORENA - JOÃO VICENTE GRANADO BARBOSA - Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Bernardo Lorena, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1899/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 26 de Dezembro de 1.985. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

b) Submetida a deliberação dos senhores Conselheiros, foi esta proposta aprovada por unanimidade, obtendo-se, em seguida, as assinaturas no Boletim de Subscrição, do subscritor Estado do Pará, dos Diretores de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, do Presidente do Conselho de Administração e do titular da Contabilidade da empresa referente a emissão ora aprovada integralizando-se o seu valor total com o crédito existente nas Reservas de Capital sob os títulos: "Correção Monetária do Capital Realizado" e "Doações e Subvenções para Investimentos". Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$ 5.982.475.691 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros) e o Integralizado para Cr\$ 5.982.468.191 (cinco bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um cruzeiros) devendo a ata desta reunião ser publicada no Diário Oficial do Estado para que produza os efeitos previstos no § Único do Artigo 142, da Lei nº 6.404 de 15.12.76 (das S/A's). VI - APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém (PA), 18 de Dezembro de 1.985. a) Roberto da Costa Ferreira - Presidente, a) Guilherme Augusto Pereira de Souza - Conselheiro - a) José de Miranda Castelo Branco - Conselheiro - a) Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho - Conselheiro, a) Francisco Monteiro Melo - Conselheiro e a) Adeline Nogueira Cerqueira - Secretário.

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA - CGC(MF) nº 05.056.312/0001-30

CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 6.000.000.000 CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 4.724.161.567 CAPITAL SUBSCRITO N/DATA.....Cr\$ 1.258.314.124 CAPITAL A SUBSCREVER.....Cr\$ 17.524.309

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.258.314.124 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro) em ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.258.314.124 (hum bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro cruzeiros) subscritos pelo Estado do Pará, cuja emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de Dezembro de 1.985.

Table with 4 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES E VALOR TOTAL SUBSCRITO. Row: Estado do Pará, Palácio do Governo, 1.985, 1.258.314.124

p/Conselho de Administração - ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Conselheiro Presidente; Subscritor: JADER FONTENELLE BARBALHO - Governador do Estado; p/Diretoria - JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO - Diretor Presidente, ADELINO NOGUEIRA CERQUEIRA - Diretor Administrativo e Financeiro, MIGUEL AUGUSTO NENO SILVA - Diretor Industrial, JOSÉ LIMA LOPES - Técnico em Contabilidade - CRC PA nº 1687. Obs: Esta ata é cópia fiel do que se acha transcrito no livro nº 2 de Atas de reuniões do Conselho de Administração, as folhas de nº 10 a 12. EDNA MARIA MELO DO AMARAL - Secretária. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 50/86, uma Via deste Documento, por despacho desta data. Belém, 14 de Janeiro de 1.986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T. nº 06193 - Reg. nº 16829 - Dia: 15.01.1986)

Prim S/A, Ind. Bebidas Sabara, Paradiesel, Severino Simões Ltda, Extram, Supercraft do Nordeste, Atelier // Cut Cut, Parfon, Decortintas, Y. Yamada, Jason Coml. Oti ca, Akaloc Ind Com Peças, Piloto Ind Mecânica, Codipa Coml. Diesel do Pará, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas N/Promiss. os cheques, as Ls. Cambio e as dupls. de C/mercantis, ficando V. Ss. cientos desde já do que os Protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa- 14 de Janeiro de 1986

(A) ISA VEIRA DE M. CORTEA

OFICIAL DO PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGALHO OFICIO.

(Ext. nº 6374, Reg. nº 16.823, Dia: 15.01.86)

Aristides Lobo-458 da parte do Bco. Safra, Votec S/A Bco. Nacional, Finasa, Bco. Frances e Bras. Banespa, Cydamaris, Champagne Georges Aubert, Bradesco, Boms, Da Sa, Extram Ltda, Bco. America do Sul, Bco. Indl. Coml. S/ A, Bco. Estado do Pará, Bco. Brasil, Unibanco, mercapulo, para apontamentos e protestos, por falta de pagas Duas (2) N/Promiss., Dois (2) Cheques, Duas (2) Ls. Cambio e Desconto (18) dupls. de C/Mercantis, Nos valores de Cr\$ 308.800/300.000/17.964.195/26.500/45.069//130.752/4.150.000/1.064.444/4.723.200/3.355.200//1.598.480/16.597.500/504.508/700.000/126.087/- CR\$ 828.000/255.120/100.000/288.000/4.500.000/606.930/1.902.011/1.710.561/894.769/Vencimentos Varios, por V. Ss., No pagas, a favor de Votec, Bco. Nacional, Finasa, Norte Inds. Ltd, Banespa, Raul Enous e Molon, De Ma io Gallo, Inds. Anhembí, Champagne Georges Aubert, J.7

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Bacharela YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os Autos de Execução nº 121/83, em que o BANCO DO BRASIL S.A., Ag. de Breves, move contra FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA, e não sendo encontrado achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica intimado o executado, para se manifestar sobre o pedido de ampliação da penhora de fls. 71, de conformidade com o Art. 685, inciso II, do C.P.C., que recai sobre o seguinte Bem: "Um Lote de terras para construção Urbana, de nº 18, da Quadra 114, situado à Av. Cristo Rei, no Setor Jaó, na Cidade de Goiânia-GO., com uma área de 450,00 mts. quadrados medindo de frente para a Avenida Cristo Rei, 15,00 mts. pela linha de fundo, dividindo com os lotes 4 e 5, 15,00 (15,00) mts; pelo lado direito, dividindo com o lote número 17, 300,00 mts; devidamente registrado no Livro 3-BN, de "Transcrição das Transmissões", fls. 255 sob o nº de ordem 100.553, em 30 de dezembro de 1975. Findo o prazo do presente edital, sem que tenha havido manifestação por parte do devedor, será procedida a ampliação da penhora de acordo com a lei. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos (16) dezesséis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Raimundo Santos Filho, escrivão substituto do Cartório do 1º Ofício, o datilografei e subscrevi.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO
Juíza de Direito
(Ext. nº 6369, Reg. nº 16.822, Dia: 15.01.86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos processos TRT P-144 e 170/86, RESOLVE:

ATO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 1986
ADMITIR, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho, VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL, nos termos do § 1º, do art. 2º do Decreto nº 77.242, de 26.2.76, para exercer a função de Assistente de Juiz, criada pela Resolução nº 182, de 11 de dezembro de 1985, do Tribunal Regional do Trabalho, no gabinete do Exmº Sr. Dr. Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho Presidente da 1ª. J.C.J. de Belém. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente.

ATO Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 1986
ADMITIR, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho, ANA CRISTINA KLAUTAU-LEITE, nos termos do § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 77.242, de 26.2.76, para exercer a função de Assistente de Juiz, criada pela Resolução nº 182, de 11 de dezembro de 1985, do Tribunal Regional do Trabalho, no gabinete do Exmº Sr. Dr. José de Ribamar Alvim Soares, Juiz Togado do TRT da 8ª. Região. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO-Presidente.

(Ext. nº 6372, Reg. nº 16.826, Dia: 15.01.86)

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a sub-empresiteira Decom Ltda. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 12 de fevereiro de 1986, às 09:00 horas, a fim de contestar as reclamações apresentadas pelos Srs. Aldejan Farias Cardoso e Alderlon Farias Cardoso, os quais reclamam as seguintes parcelas: Aviso prévio, 130. salário 8/12, Férias 8/12, Horas extras, Feriados trabalhados, FGTS, Salário retido, Pis, Aplicação da Cláusula D-7ac, Baixa na CTPS, Juros e correção monetária, no total líquido de Cr\$ 43.056,210 (Quarenta e três mil e cinquenta e seis mil, duzentos e dez cruzeiros), mais líquidos, nos autos do processo n. JCJA-2076/85, em que a referida empresa é reclamada e litisconsortes as empresas M. Roscoe S/A Engenharia Indústria e Comércio e Albrás - Alumínio do Brasil S/A, sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografei o presente e Eu, Maria José de Jesus Lobato da Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Abaetetuba
(G. Reg. - n. 12078)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital de notificação fica notificada a sub-empresiteira Decom Ltda., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, à Av. D. Pedro II, 668, na audiência designada para o dia 12 de fevereiro de 1986, às 09:30 horas, a fim de contestar a reclamação apresentada pelo Sr. Manoel Gomes Machado, o qual reclama as seguintes parcelas: Indenização adicional, Aviso prévio, 130. salário, Férias 4/12, Salário retido, Saldo de produção, Feriados trabalhados, FGTS cod. 14, PIS, Aplicação da Cláusula D-7ac, CTPS, Juros e correção monetária, no total líquido de Cr\$ 7.138,080. (Sete mil e oitenta e oito mil e oitenta cruzeiros) mais líquidos, nos autos do processo n. JCJA-2078/85, em que a referida empresa é reclamada e litisconsortes as empresas Parapanama S/A e Albrás - Alumí-

mínio do Brasil S/A., sendo que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no julgamento do processo à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para que não alegue ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume. Passado nesta cidade de Abaetetuba, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu Benedito da Conceição Barbosa, Encarregado do Setor de Reclamações, datilografei o presente e Eu, Maria José de Jesus Lobato da Silva, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente da J.C.J. de Abaetetuba
(G. Reg. - n. 12079)

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port.001/86-redistribuir a pedido, do Órgão Central para a 2ª.Região Fiscal IGNÁCIO DE JESUS DA SILVA MENDONÇA, ocupante da função de Motorista, ref.VIII lotado na SEAD a disposição da SEFA.
Port. nº 003/86-Tornar sem efeito a portaria nº 693 de 25.11.85.

Designar ELISABETE DE OLIVEIRA PE-REIRA, Procuradora da Fazenda Estadual, RISONILSON CARNEIRO DE ALMEIDA Fiscal de Tributos Estaduais e LUIZ CARLOS SENA LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotados na 4ª. Região fiscal, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades ocorridas naquela circunscrição fiscal, conforme ofício nº 070/85 de 24.09.85 do Delegado Regional da Fazenda Estadual-4ª.Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº 003/86-CONCEDER, de acordo com os arts.116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 ao servidor JOSÉ HENRIQUE NOBRE, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização Classe "B", lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-8ª.Região Fiscal-Vila Rondon, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 1951 a 1961. A presente Licença será usufruída no período de 01.05.86 a 30.07.86.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 6371, Reg. nº 16.826, Dia: 15.01.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ERRATA DA PORTARIA Nº 0045/85, DE 09.09.85

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-4.774.000 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros) provenientes de Recursos Próprios, destinados a atender despesas consignadas no Orçamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

LEIA-SE: Art. 1º Autorizar a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$-4.774.000 (Quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), provenientes de Recursos Próprios do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

Dr. LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO
PRESIDENTE DO HEMOPA
(Ext. nº 6369, Reg. nº 16.822, Dia: 15.01.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada P8-135/85. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma O. SERRA- SERRA ENGENHARIA LTDA. Proc. 4543/85. Fundamento Legal: Tomada de Preços 52/85. Objeto: Construção de 1 Fonte de madeira na Rodovia PA-154, trecho Retiro Grande/ Cajuaúna, sobre o Rio Guajará. Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$108.000.000. Dotação: 32.00-32.01-FUNDEPARA-OPR-00/4.1.3.0.00-Convênio 237/85-SUPER/DERPA. Sub-contrato nº 1180/85-SKO. Belém, 15 de novembro de 1985.

VISTO: DR. EUMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA
CHEFE DA PROCURADORIA GERAL
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.
(Ext. nº 06129 - Reg. nº 16820. - Dia: 15.01.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS PREFEITOS E VEREADORES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ - IPVIEPA.

0135

E-R-R-A-T-A

No Resumo do Estatuto do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS PREFEITOS E VEREADORES DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PARÁ, publicada no Diário Oficial nº 25.638 do dia 18 de dezembro de 1985, foi omitido o art. 42 e seu § Único, integrante do Estatuto da entidade acima citada a seguir transcrito:

"Art. 42 - Em caso de dissolução do Instituto de Previdência Parlamentar dos Prefeitos e Vereadores dos Municípios do Interior do Estado do Pará, de sigla IPVIEPA, atendido aos pagamentos decorrentes das obrigações assumidas pelo Instituto, o restante do seu patrimônio será alienado na conformidade da deliberação de sua Assembléia Geral, constituída de seus associados, convocados especialmente para essa finalidade;

§ ÚNICO - A dissolução do Instituto de Previdência Parlamentar dos Prefeitos e Vereadores dos Municípios do Interior do Estado do Pará, de sigla IPVIEPA, somente poderá ocorrer por deliberação da sua Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade em que a resolução da sua dissolução reúnam no mínimo 2/3 (dois terços) dos segurados presentes em pleno gozo de seus direitos sociais presentes à referida Assembléia Geral."

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Presidente Tancredo Neves.
Denominação - Centro Comunitário Tancredo Neves.
Sede e Foro - Praça do Banco do Brasil nº 86 na cidade de Rondon do Pará.

Data da Fundação - 25 de Outubro de 1985
Duração - Indeterminada.

É uma entidade civil, sem fins lucrativos.
Objetivos - Promover o desenvolvimento participativo dos moradores deste Município, dentro dos princípios democráticos promovendo atividades assistenciais, educacionais, esportivas e de estar social, sem distinção de raça, religião e filiação política individual, visando sempre a promoção do Homem, tanto na comunidade como na sociedade brasileira.

Os sócios são todos os moradores do Município que contribuem com as atividades do centro.
Os sócios não respondem solidaria e subsidiariamente pelas obrigações contridas pelo centro.
Os sócios deverão ser devidamente inscritos no Centro.

Os Órgãos do Centro são:
a) Assembléia Geral
b) Diretoria

A Diretoria é formada de: Presidente, Vice-Presidente, Secretários, Tesoureiro, e outros membros da Diretoria.

Patrimônio - Será constituído de bens que tenha ou venha adquirir.

Renda do Centro será constituída de: a) Doações e legados; b) Receita; c) Caixa Escolar; d) Renda de Promoções; e) Contribuições voluntária dos sócios.

Das disposições transitórias.
Não haverá remuneração para nenhum cargo diretivo do Centro, exceto para professores e prestações de serviços.

No caso de extinção do Centro, seus bens serão destinados ao Grupo de Escoteiros Xavantes 18a.Pa.

Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Presidente
FLUMINENSE ESPORTE CLUBE

RESSUMO DO ESTATUTO

Resumo do Estatuto do FLUMINENSE ESPORTE CLUBE, aprovado em reunião da Assembléia Geral do dia 02.12.1985.

Denominação: Fluminense Esporte Clube.
Fundação: 07.09.1965

Natureza Jurídica: Sociedade Civil, Esportiva, sem fim lucrativo.

Sede: Rua Martinho Monteiro, s/n, Vila do Murinin.

Fundo Social: Mensalidades pagas pelos sócios, contribuições, doações, recursos oriundos de promoções.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: O Fluminense Esporte Clube, tem responsabilidade jurídica distinta dos sócios os quais não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Administração: Será administrada com uma diretoria, eleita pelo prazo de 02 (dois) anos, e seus componentes não são remunerados.

Extinção e Destino do Patrimônio: em caso de extinção do clube o seu patrimônio será destinado a uma ou mais entidades esportivas do Município de Beneditos.

Diretoria: presidente: Manoel Boanerges da Paixão Oliveira, 1º Secretário: Aristides Freitas, 1º Tesoureiro: João Batista.

CLUBE DOG-50

RESSUMO DO ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO: CLUBE DOS CIVILIZADOS

FUNDAÇÃO: 15 de Novembro de 1984, em Santarém-PA.

DURAÇÃO: - Tempo indeterminado.

SEDE E FORO - Comarca e cidade de Santarém-PA.

FINALIDADE - Promover e desenvolver a recreação, educação física e a prática dos desportos em todas as suas modalidades e as atividades culturais.

CATEGORIAS DE SÓCIOS - O "Clube dos 50" tem as seguintes categorias de sócios: a) sócio-proprietário/fundador; b) sócio-proprietário; c) sócio-horário; d) sócio-contribuinte; e) sócio-temporário visitante.

RESPONSABILIDADE - Os associados não respondem solidariamente pelas obrigações da Sociedade.

ADMINISTRAÇÃO - Assembléia Geral, Conselho Diretor ou Diretoria e Conselho Fiscal.

MANDATOS - Os mandatos são de dois (02) anos, e gratuito.

EXTINÇÃO - Por deliberação de 2/3 dos sócios proprietários presentes à Assembléia Geral que, para esse fim, só se instalará com o "quorum" da maioria absoluta dos sócios-proprietários, e decidirá quanto ao destino dos bens patrimoniais do clube.

Santarém, 06 de maio de 1.985.

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
CGC.04.567.012/0001-53
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, no dia 23 de janeiro de 1986, às 15:00 horas na sede da Companhia, na Rua Santo Antonio nº 316, 12º andar-parte, nesta Cidade, para deliberarem em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a seguinte matéria:

- Aumento do Capital autorizado Cr\$- 21.000.000.000, para Cr\$- 24.000.000.000;
 - Assuntos Gerais.
- Belém(Pa), 14 de janeiro de 1986
Rony Castro de Oliveira Lyrio - Conselheiro
(Ext. nº 16830 - Reg. nº 16830 - Dia 15.01.86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM
- C O D E M -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- C O N V O C A Ç Ã O -

Na forma do Estatuto Social, convidamos os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de janeiro de 1986, às 12,30 hs (HBV) na sede social da empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, para deliberarem sobre o preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

A DIRETORIA

(Ext. nº 6361 Reg. nº 16805 Dias 13, 14 e 15.01.86)

ATA DA 26ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A., REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 1986.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

As 8:00 horas, na sede social à Av. Henrique Vita, quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A e sua única acionista preferencial Cia B, Cia Melhoramentos Norte do Brasil, sob a presidência de Dr. Silvio de Bueno Vidigal, a fim de deliberar sobre a emissão de ações preferenciais nominativas da Classe B, ao preço de emissão de Cr\$1 cada uma, totalizando a importância de Cr\$... 885.000.000. Sendo aprovada a emissão de ações supra, a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil exerceu o direito de preferência a ela conferido pelo § 3º, do Art. 5º do Estatuto Social, e subscreevou o total de 885.000.000 de ações preferenciais da classe B, ao preço de Cr\$1 cada uma, mediante assinatura do Boletim de Subscrição e, no ato, efetuou o pagamento integral da importância correspondente as ações subscritas, ou seja Cr\$885.000.000. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ata respectiva que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (a.a) Silvio de Bueno Vidigal; Gastão de Souza Mesquita Neto; Alvaro Augusto de Bueno Vidigal; Francisco Moraes Barros; Cia. Melhoramentos Norte do Brasil. A ata em inteiro teor foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 51/86 em sessão de 14.01.86.

(T. nº 06195, Reg. nº 16.815, Dia: 15.01.86)

PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
CGC. 07.917.164/0001-27
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de Primar S/A - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de janeiro do corrente ano, às 10:00 hs, na sede social, sita à Rod. Arthur Bernardes Km.15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de um membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Bohumir Tokar recentemente falecido.
 - O que ocorrer.
- Belém, 10 de janeiro de 1986
A DIRETORIA

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA

Avenida Presidente Vargas, 800. Belém-Pará. Companhia Aberta.
DEMEC/RCA-200-76/311-08/1176. Carta Patente nº 3.369/00001.
CGC nº 04.902.979/0001-44



BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.85

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. srs.
DIRETORES, CONSELHEIROS E
ACIONISTAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Belém - PA

09 de outubro de 1985

(1) Examinamos o balanço patrimonial do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., levantado em 30 de junho de 1985, bem como as respectivas demonstrações do resultado do semestre, dos resultados acumulados e das mutações do patrimônio líquido relativas ao semestre encerrado naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e normas e instruções do Banco Central do Brasil, incluindo, conseqüentemente, as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

(2) As demonstrações contábeis do semestre encerrado em 30 de junho de 1984 foram auditadas por outros auditores independentes, conforme Parecer emitido em 29 de outubro de 1984, com ressalvas.

(3) Por ocasião do encerramento do semestre findo em 30 de junho de 1985 estavam em curso reclamações trabalhistas movidas contra o Banco, para as quais não foi constituída provisão. Em setembro de 1985 foram julgadas procedentes ações que compelirão o Banco ao pagamento de montante em torno de Cr\$ 40 bilhões. Pelo fato de não ter sido constituída a devida provisão para fazer face a tal contingência, o resultado negativo do semestre se apresentou a menor em valor equivalente, com reflexo no patrimônio líquido.

(4) Em nossa opinião, exceto quanto ao citado no parágrafo precedente, e, ainda, sujeito a adoção das medidas de caráter financeiro e de natureza institucional necessárias ao equilíbrio financeiro do Banco, mencionadas no relatório da administração, bem como observado o contido na nota explicativa nº "2.c.3" a respeito das operações de curso anormal mantidas nas contas de origem, as demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo representam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., em data de 30 de junho de 1985, o resultado de suas operações e as suas mutações patrimoniais correspondentes ao semestre findo naquela data, de conformidade com as normas e instruções do Banco Central do Brasil e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao semestre encerrado em 30 de junho de 1984.

STEINSTRASSER, BIANCHESI & CIA. AUDITORES

CRC-RS nº 338
CGC 92659986/0001

ROBERTO PAULO NEVES
CONTADOR CRC-RS 13888
CPF 008860760-72

NOTAS EXPLICATIVAS

Com referência ao item 3 do PARECER DOS AUDITORES, a Administração do Banco da Amazônia S/A. tem as seguintes considerações a fazer:

1) efetivamente, por ocasião do semestre findo em 30 de junho de 1985 estava em curso complexa Reclamação Trabalhista, movido contra o Banco por 45 (quarenta e cinco) ex-funcionários-aposentados, de valor indefinido, ajuizada perante a 34ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro;

2) como o Banco obteve pronunciamento favorável do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro, no sentido de julgar a ação totalmente improcedente, a provisão não vinha sendo constituída, até porque o estabelecimento do valor real a ser pago é indefinido, somente podendo ser estabelecido a quando da sentença de liquidação, uma vez que a condenação é totalmente ilíquida;

3) há de se considerar que o PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES refere-se ao balanço do 1º semestre de 1985 e o julgamento adverso ao banco, por parte do Plenário do Tribunal Superior do Trabalho, somente se verificou no 2º semestre de 1985, mais precisamente em agosto de 1985 e, seguindo nosso raciocínio exposto no item 2 destas, as despesas daí advindas incorreriam no segundo semestre;

4) e mais, não houve até o presente momento desembolso, mesmo porque o Banco interpsôs recurso, que está pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal, daí a ressalva que se faz ao item 3 do PARECER DOS AUDITORES - as ações podem compelir o Banco ao pagamento de montante em torno de Cr\$ 40 bilhões - isto porque o Banco recorreu da decisão. Não é compelirão, como está expresso no PARECER DOS AUDITORES;

5) finalmente, com o objetivo precípuo de eliminar a pendência, a Administração do Banco fará a provisão no balanço do 2º semestre de 1985.

A Diretoria

OBS: O Balanço Patrimonial em 30 de junho de 1985, o Relatório da Administração relativo ao primeiro semestre de 1985 e as Notas Explicativas referentes ao aludido Balanço, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em Belém-Pará, em 17.09.85, e nos jornais "A Província do Pará", "O Liberal" e "O Diário do Pará", em Belém-Pará, em 12.09.85, e "O Globo", no Rio de Janeiro-RJ, em 13.09.85.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará